



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 002/2021 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24/11/2021 a 01/12/2021

**CONSIDERANDO**, as orientações do Ministério da Saúde referente aos cuidados quanto a Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus, bem como outros órgãos oficiais de saúde quanto ao isolamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS);

**CONSIDERANDO**, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI - MANAUS seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena (Ofício nº 354 Orientações sobre contratações e demissões, de 01 de abril de 2020) – Orientações gerais acerca dos convênios da SESAI), abre-se processo seletivo nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI MANAUS, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), e, também na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena de **MANAUS** – sito a Av. Djalma Batista nº 1018, bairro Chapada, CEP: 69050-010, Manaus - AM. SALIENTAMOS, que a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.**

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar **na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Manaus (ANEXO II)**, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.6** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882478/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.5 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 1.6 Quadro de Vagas.

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Superior	MÉDICO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 16.543,78	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>

\*(CR – Cadastro de Reserva)

\*\* Os candidatos contratados na modalidade parcial, terão carga horária reduzida de trabalho, fator que influencia na remuneração. Antes da contratação o setor de Recursos Humanos da Missão Caiuá informa tais parâmetros ao candidato a ser contratado;

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

**2.1** Antes de iniciar sua inscrição o candidato **deve ler todas as instruções do edital**, ou seja, estar com todos os documentos organizados para anexar ao formulário de inscrição, nos moldes e conforme estabelece esse edital.

**2.2** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão **exclusivamente on-line**, mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição Eletrônico](https://forms.gle/PxBte8PMndqtqSXx8), através do endereço eletrônico: (<https://forms.gle/PxBte8PMndqtqSXx8>):

**IR PARA O FORMULÁRIO**

**2.3** Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

**2.4** O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.

**2.5** Será de **exclusiva responsabilidade do candidato** o **preenchimento do formulário correto em sua totalidade** e **a anexação dos documentos no campo correspondente**, nos prazos previstos no cronograma e conforme orientações constante nesse edital, sob pena de eliminação do certame;





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

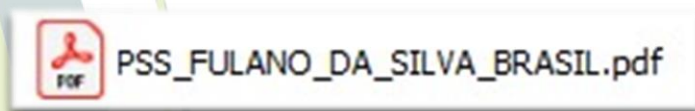
**2.6** Os documentos a serem anexados deverão seguir a **seguinte ordem**:

- **01 - Currículo** (Curriculum Vitae, R. G.; CPF, Registro no Conselho de Classe, etc.);
- **02 - RANI** (se for o caso de candidato que se **autodeclarar indígena**, para tanto deverá anexar a cópia do RANI: Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou outro documento comprobatório de sua condição étnica);
- **03 - Documentos Comprobatórios para Análise Curricular** (o candidato deverá acrescentar legenda descrevendo cada documento inserido - aqui se inclui todos os documentos necessários e capazes para comprovar pontuação, conforme quadro de pontuação - item 6.1.1);

**2.7** No **anexo VII** o candidato encontrará um modelo de como deverá *escanear* os documentos, e também, indicação de como deverá inserir as legendas, lembrando que se trata de um modelo, ou seja, outros documentos considerados relevantes pelo candidato e que não estão no anexo deverão seguir o mesmo padrão.

**2.8** O candidato deverá anexar todos os documentos supracitados **em formato PDF e em 01 (UM) só documento**, NOMEANDO esse arquivo gerado com base no nome do candidato, exemplo: Nome do Candidato: **Fulano da Silva Brasil**

**Nome do Arquivo: PSS\_FULANO\_DA\_SILVA\_BRASIL.pdf**



**2.9** O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o email pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;

**2.10** Somente será permitida a inscrição para um único cargo e uma única vez por candidato, lembrando, que o controle de inscrição será feita pelo CPF do candidato, de modo que mesmo





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) será considerada somente a primeira inscrição;

**2.11** O candidato que se autodeclarar indígena, como foi mencionado no item 2.6 deverá apresentar RANI, e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documento para contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

**2.12** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela conveniadas deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo sob pena de ser considerado “*não-inscrito*” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

**2.13** O período de inscrição e envio de documentos será das 00h00min do dia **24/11/2021** até às 23h59min do dia **01/12/2021** (horário de Brasília).

**2.14** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item **2.12** e nas conformidades **dos itens 2.1 ao 2.7**.

**2.15** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**2.16** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

**2.16.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.16.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

**2.16.3** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;

**2.16.4** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que estejam atualmente estejam contratados por outro convênios. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade,





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelecerá que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**2.17** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.18** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.19** O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto Nº 9.508, DE 24 de Setembro de 2018), reserva o índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato INFORMAR, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

**2.20** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade, percebido por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

**2.21** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.22** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.23** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

**2.24** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.25** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o preenchimento correto do Formulário de Inscrição Eletrônico, incluindo o anexo de toda documentação no mesmo no formato descrito nos itens 2.5, 2.6 e 2.7, contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.6 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos / escolaridade exigidos.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá três (03) fases:

**1ª Fase: Inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico** (com o *upload* de todas as informações e os documentos comprobatórios do candidato, sendo os dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc.) conforme descrito no item 2.1 e seguintes;

**2ª Fase: Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo e Técnicos Responsáveis** (a referida análise levará em consideração as alternativas assinaladas e as respostas do Formulário de Inscrição Eletrônico e os documentos anexados).

**3ª Fase: Entrevista para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção;**

**3.3** A análise curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital, e terá pontuação conforma tabela abaixo, especificada no item 5 deste edital, que serão atribuídos através das informações contidas no





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por Formulário de Inscrição Eletrônico, sendo que terá que ser obrigatoriamente comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

**3.5** No ato da **Análise Curricular serão habilitados somente os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês**. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

**3.6** A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
- c) maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.7** Só serão pontuados **os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação** descritos no item 6.1.1 deste edital, assim como, aqueles cursos que tem estrita relação com a função que o candidato está pleiteando.

**3.8** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.9** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.10** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja,







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá fazer novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

**4.3** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo, serão convocados para a entrevista por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br).

**4.4** No Edital de Convocação constará a data, horário que os candidatos selecionados para a entrevista deverão comparecer na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena de MANAUS (sito a Av. Djalma Batista nº 1018, bairro Chapada, CEP: 69050-010, Manaus -AM), onde será realizada a para a entrevista.

**4.5** O não comparecimento do candidato para a entrevista da data, horário e local informado, implicará na desclassificação do mesmo.

**4.6** A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados caráter consultivo.

**4.7** A Entrevista com Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item 6.1.2, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores do Missão Evangélica Caiuá, conforme estipulado no item 4.8.

**4.8** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

**4.9** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiares dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoas para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital, bem como os candidatos que observarem o tempo de experiência do item 3.5.

**5.2** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

**5.3** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

**5.4 Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;**

**5.5** A(s) declaração(ões) de tempo de serviço do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente, deverá(ão) ser em papel timbrado do emissor, e deverá(ão) conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena do(s) documento(s) não ser(em) avaliado(s) e não pontuado(s);

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.6 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme Formulário de Inscrição)

<b>AValiação Curricular e Títulos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ser indígena devidamente comprovado com RANI ou conforme item 2.2 deste edital;	<b>06 pontos</b>
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI);	<b>04 pontos</b>
Ensino Médio Completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. De enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	<b>03 pontos</b>
Ensino Superior Completo;	<b>06 pontos</b>
Pós-graduação na área de formação (concluída).  Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: <b>05 pontos</b> )	<b>Especialização</b> <b>03 pontos;</b> <b>Mestrado</b> <b>04 pontos;</b> <b>Doutorado</b> <b>05 pontos;</b>
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado; (Pontuação máxima: <b>4,5 pontos</b> )	<b>0,2 por mês;</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: <b>1,5 pontos</b> ), conforme CARGA HORÁRIA;	<b>Acima de 81 horas</b> <b>0,5 pontos;</b>  <b>Entre 41 e 80 horas</b> <b>0,3 pontos;</b>  <b>Até 40 horas</b> <b>0,2 pontos;</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASA); conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s);	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir);	05 pontos;
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>

**6.2** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Manaus (ANEXO II)** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.3** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

**6.4** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.5** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.6** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

**6.7** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.8** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I deste edital.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme ANEXO III (descrição sumária das atividades) constante nesse edital.

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus e no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)).

**8.3.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

contratação, continuará aderido ao Cadastro de Reserva, podendo posteriormente ser convocado em surgindo novas vagas.

**8.3.2** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, ou seja, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

**8.4** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

**8.5** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos

**ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**8.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- RG – Frente;
- RG – Verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

**8.6.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**8.7** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.8** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que** ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**8.9** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

**8.10** O candidato que declinar à vaga após a publicação do edital de convocação deverá preencher o Termo de Desistência (**ANEXO VI**) a próprio punho e encaminhar para o email: [psscaiuamaneaus2021@gmail.com](mailto:psscaiuamaneaus2021@gmail.com), descrevendo no assunto seu nome completo e o cargo o qual





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

foi convocado.

**8.11** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 9 DO RECURSO

**9.1.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo IV deste Edital, **até o dia 07/12/2021**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [psscaiuamaneaus2021@gmail.com](mailto:psscaiuamaneaus2021@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

**9.2** O Resultado da apreciação da interposição de recursos será divulgado no dia **09/12/2021**.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de doze (12) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

**10.3** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – Manaus.

Manaus, 24 de novembro de 2021.  
Comissão do Processo Seletivo







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	24.11.2021 a 01.12.2021
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI <b>MANAUS</b> .	02.12.2021
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	02.12.2021
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	03.12.2021
Publicação da Convocação para Entrevista;	03.12.2021
Entrevista dos candidatos selecionado;	06.12.2021
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	06.12.2021
Interposição de Recursos	07.12.2021
Análise dos Recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado.	08.12.2021
Publicação da lista de classificação Final dos candidatos.	09.12.2021

**OBS.:** Vale esclarecer, que devido as condições que estamos vivendo atualmente em nosso país (pandemia), dificuldade de acesso a dados na rede mundial de computadores, ou ainda, para salvaguardar o bom andamento dos trabalhos da Comissão de Seleção, essas datas poderão ser alteradas, sendo avisado com antecedência aos candidatos tais alterações, via edital próprio para tanto;



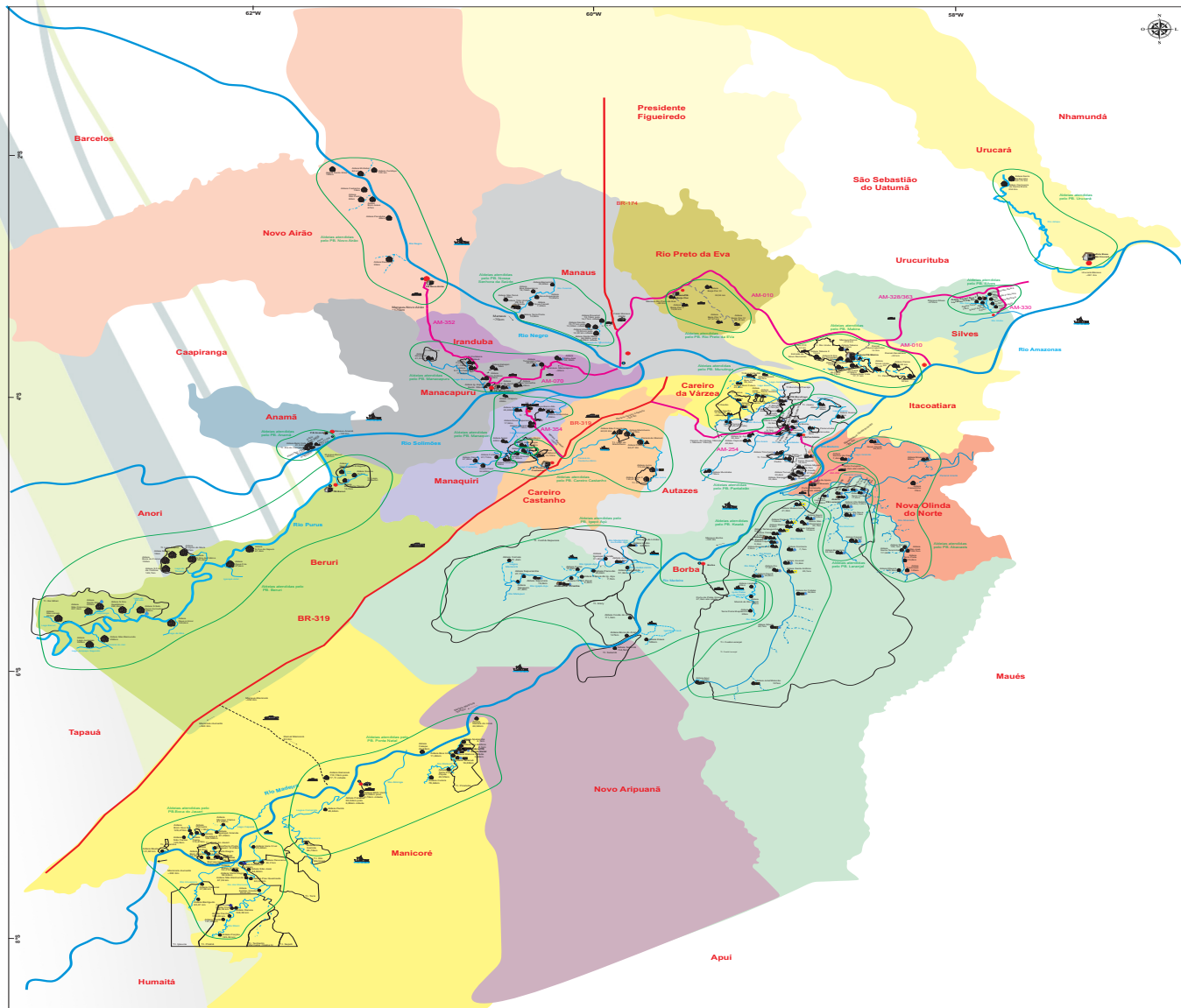


# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO II

### TERRAS INDÍGENAS ATENDIDAS PELO DSEI MANAUS



Ministério da Saúde/MS  
Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI  
Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI MANAUS  
Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena/SESANI

**Título: Mapa Esquemático das áreas de atuação do DSEI-MAO**

Município: 19 municípios  
Polo Base: 19 polos base

Coordenador Distrital: Mário Ruy Lacerda de Freitas Júnior  
Chefe do SESANI: Shelton Bonievsky Rodrigues de Oliveira  
Elaboração: Gleicy Paixão

Dados: Acervo Técnico DIASI, SIASI, SESANI- DSEI MAO  
Desenho Sem Escala

#### LEGENDA

- Rios e Lagos
- Igarapés e Riachos
- Rodovia Federal Pavimentada
- Rodovia Federal Não Pavimentada
- Rodovia Estadual Pavimentada
- Rodovia Municipal Pavimentada
- Rodovia Municipal Não Pavimentada
- Região do polo base
- Área de atendimento da EMSI
- Terra Indígena
- Município
- Trecho Via Terrestre
- Trecho Via Fluvial
- Polo Base
- Casa de Apoio e Casai
- Estrutura de Apoio EMSI
- Aldeia
- Sistema de Abastecimento de Água/SAA
- SAA em obras
- Programa Luz Para Todos
- Grupo Gerador
- Porto

"A SERVIÇO DO ÍNDIO PARA A  
GLÓRIA DE DEUS."  
DESDE 1928

psscuiamanaus2021@gmail.com

WWW.MISSAOCAIUA.ORG.BR

(92) 3348-0457

Tv. Sargento Abraham, nº 27 – Flores – CEP 69058-114





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 1.1. COLABORADORES ATIVIDADES SAÚDE

**MÉDICO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2021,**

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail [psscaiuamaneaus2021@gmail.com](mailto:psscaiuamaneaus2021@gmail.com) até as 23h59min do dia **07/12/2021**.

**ARGUMENTOS:**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO V

### TERMO DE DESISTÊNCIA

#### (Pós-Convocação)

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, declaro junto à Missão Evangélica Caiuá que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA (DSEI) MANAUS e MEC, através da comissão de seleção regido pelo EDITAL Nº 001/2021/DSEI MANAUS/MEC.

Manaus- AM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA do DECLARANTE





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTOS ANEXOS

### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS DIGITALIZADOS

**Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes**



**RG FRENTE**

**RG VERSO**



**CPF**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 2. DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes**

**CERTIFICADO**

---

Certificamos que concluiu com sucesso o curso  
de qualificação \_\_\_\_\_ ministrado por \_\_\_\_\_

No período de \_\_\_\_\_ dias, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EXEMPLO**

**DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 3. DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes**

**DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH:  SIM  NÃO

DIABETE:  SIM  NÃO

HEMOFILIA:  SIM  NÃO

ALERGIAS:  SIM  NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993):  SIM  NÃO

**CARTEIRAS ANTERIORES**

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
123456789	1234	RS	10/01/2010
987654321	5678	RS	15/03/2011
234567890	9012	RS	20/05/2012
345678901	3456	RS	25/07/2013

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

CGC/CNPJ/CEI: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESP. DO ESTAB. (RECIM. ITO): \_\_\_\_\_

CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ FLS / FICHA: \_\_\_\_\_

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: \_\_\_\_\_

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO**

